

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**DECRETO Nº 2549 de Outubro de 2003.**  
*DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR*

*WANDERLEI FARIAS SANTOS*, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2496 de 22 de Agosto de 2003.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 552.170,00 (Quinhentos e cinquenta dois mil Cento e setenta reais ), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito	
02.01.04.122.0002.2.003.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 38.200,00
02.01.04.122.0002.2.003.3.1.90.11.29.00.....	R\$ 21.220,00
02.03.08.244.0002.2.007.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 38.200,00
04.01 – Secretaria de Finanças	
04.01.04.122.0003.2.019.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 45.500,00
05.01 – Secretaria de Educação	
05.01.12.361.0004.2.029.3.1.90.01.00.00.....	R\$ 39.500,00
05.04 – Secretaria de Educação – FUNDEF	
05.04.12.361.0004.2.034.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 192.500,00
08.01 – Secretaria de Planejamento e Obras	
08.01.04.122.0015.2.059.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 4.500,00
08.04 – Secretaria de Planejamento e Obras	
08.04.23.695.0015.1.043.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 22.000,00
09.01- Secretaria de Turismo M. Ambiente	
09.01.23.695:0015.2.062.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 25.550,00
11.01 – Sec.Urbanismo Pais.e Serv.Público	
11.01.04.122.0002.2.068.3.1.90.11.12.00.....	R\$ 60.000,00

-----  
552.170,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 22 de Outubro de 2.003



---

Wanderley Farias Santos  
Prefeito Municipal